

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS CONSTITUÍDA PELO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS, REALIZADA NO DIA
03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Ata da Reunião da Comissão de Recursos Constituída pelo Departamento de Ciências Morfológicas, realizada ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, por chat online, via Google Meet, em decorrência da Pandemia de COVID-19. A Comissão de Recursos foi constituída pelos professores Pedro Celso Braga Alexandre (Presidente da Comissão), Agostinho Alves de Lima e Silva e Cristiane Barbosa Rocha. A Comissão de Recursos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Edital nº 35/2021, foi formada para julgar recursos das candidatas **Andresa Guimarães, Renata Machado Brandão Costa e Isabelle dos Santos Xavier Dias**, referentes à pontuação final conferida pela banca examinadora.

A candidata **Andresa Guimarães** solicitou a revisão de sua pontuação na tabela Barema e na prova didática. A comissão recursos observou que a candidata alcançou a pontuação máxima em “titulação” (2,5), não restando, portanto, questionamentos pertinentes referentes a este item. No item “experiência no ensino superior” (pontuação máxima=5,5), a pontuação da candidata Andresa Guimarães foi 1,5. A candidata alegou no recurso que não foi pontuado adequadamente o subitem “Atividade Docente na Área de Histologia e Embriologia” (que na tabela Barema vale 3,5), pertencente ao item “Experiência no Ensino Superior”. Porém, a Comissão de Recursos observou que a candidata não apresentou o comprovante específico referente a essa atividade. Conforme averiguado pela Comissão de Recursos, a declaração apresentada pela candidata, emitida por uma faculdade, comprova somente “experiência docente”, sem especificar que a mesma foi adquirida, especificamente, na área de Histologia e Embriologia, e por isso a candidata não foi pontuada nesse subitem. Em outro subitem do item “Experiência no Ensino Superior”, (“Atividade Docente em Áreas Afins” - pontuação máxima= 1,5), a candidata apresentou comprovação e obteve a pontuação máxima, o que lhe conferiu no item geral de “Experiência no Ensino Superior” a pontuação de 1,5. Conforme averiguado pela Comissão de Recursos, não existe na tabela Barema um subitem de atividade docente que não seja exclusivamente para Atividade Docente na Área de “Área de Histologia e Embriologia” e em “Áreas Afins”, não sendo, portanto, pertinentes os questionamentos referentes a este item. Nas demais questões alegadas pela candidata, a Comissão de



Recursos comprovou que foram pontuadas pela Comissão Examinadora todas as atividades comprovadas que constam na Tabela Barema, sendo esse critério universalizado para todos os candidatos. A candidata Andresa Guimarães alegou ainda no seu recurso que na prova didática se achou penalizada por ter apresentado sua aula no tempo de 37 minutos. A Comissão de Recursos solicitou à Comissão Examinadora esclarecimentos sobre essa questão e a referida Comissão informou que não utilizou como único critério o tempo de aula, considerando que a candidata não foi eliminada da prova didática com sua apresentação de apenas 37 minutos, e acrescentou que a candidata ministrou somente 31 minutos de aula, sendo que nos 6 minutos seguintes solicitou que a Comissão Examinadora realizasse um questionário utilizando o celular do avaliador. A Comissão Examinadora informou ainda que as notas referentes à apresentação da candidata Andresa na prova didática foram dadas por cada avaliador considerando, além do modo como o tempo de aula foi utilizado, outros critérios como aprofundamento no tema, conteúdo e qualidade da apresentação, da mesma forma que para os demais candidatos. A Comissão Examinadora esclareceu também que o tema sorteado para a candidata, “Histologia do sistema urinário”, é extenso, e deve ser abordado de forma apropriada. Na análise dessa questão pela Comissão de Recursos, foi considerado que a valoração de cada critério avaliado é atribuição exclusiva da Banca Examinadora, constituída por especialistas na área, conforme portaria assinada pela Reitoria da UNIRIO. (*Portaria Progepe n° 893 de 24 de setembro de 2021*) Assim, com base nos esclarecimentos prestados pela Comissão Examinadora, e após avaliar detalhadamente todas as questões apresentadas, a Comissão de Recursos decidiu por **indeferir** o recurso da candidata. Finalizada a análise e conclusão referente ao recurso da candidata Andresa, a Comissão de Recursos avaliou o recurso impetrado pela candidata **Renata Machado Brandão Costa**. A candidata alegou em seu recurso que a estrutura tecidual apresentada na prova prática como vagina também poderia corresponder à estrutura tecidual da superfície ventral da língua, por apresentar o mesmo epitélio identificável na imagem da prova. A comissão de recursos solicitou à comissão examinadora esclarecimentos sobre esta questão e a referida Comissão justificou que não considerou como procedente a interpretação da candidata Renata, porque a imagem apresentada na prova prática mostra a camada mucosa da vagina composta por seu clássico epitélio pavimentoso estratificado composto por células epiteliais de citoplasma claro, devido ao grande acúmulo de glicogênio, núcleos uniformes e pequenos. A Comissão Examinadora detalhou outros aspectos a serem levados em conta na referida imagem, que transcrevemos aqui:



“Caracteristicamente, estas células epiteliais são pouco coradas e os seus limites celulares bem observados (células de aspecto vazio). Esta é uma característica específica do epitélio vaginal, pois durante a preparação histológica, o glicogênio é extraído. Este fato ocorre, principalmente, nas células das camadas mais superficiais. Nas camadas mais profundas, as células apresentam menos inclusões e, conseqüentemente, seu citoplasma aparece normal (mais corado). Não são observadas no tecido da vagina papilas conjuntivas profundas. Na lâmina própria, é observado um tecido conjuntivo frouxo bem vascularizado, porém sem glândulas. Já o epitélio encontrado na superfície ventral da língua, apesar de ser estratificado pavimentoso, não possui a característica típica das células vazias do epitélio da vagina, pois não apresentam inclusões de glicogênio ou lipídeo que poderiam ser retirados durante o preparo histológico. Sendo assim, todas as células ficam com seu citoplasma bem corado. Além da principal característica diferencial citada acima (epitélio vacuolizado), a lâmina própria encontrada entre o epitélio da língua e o tecido muscular, é do tipo denso. Observamos papilas conjuntivas abundantes e profundas”. Com base nestes dados técnicos, a Comissão de Recursos deliberou por **indeferir** o recurso da candidata Renata Machado Brandão Costa. A seguir foi avaliado o recurso da candidata **Isabelle dos Santos Xavier Dias**, que solicitou reavaliação da pontuação referente a um dos subitens (Artigo científico publicado na área da Histologia e/ou Embriologia - autor ou co-autor), pertencente ao item 3 da tabela Barema (Produção Técnico-Científica dos últimos 5 anos (Máx. 2 pontos). A candidata Isabelle alegou que listou 3 (três) artigos científicos de sua autoria, mas que acredita ter sido pontuada em somente um deles na área de Histologia/Embriologia. A candidata alega ter recebido 1 (um) ponto neste subitem, quando o esperado seria 1,5 (um e meio) pontos, e que, desse modo, sua pontuação na prova de títulos seria 8,0, e não 7,5. A Comissão de Recursos solicitou esclarecimentos à Comissão Examinadora, que informou que os 3 artigos da candidata foram pontuados (0,5 em cada um), totalizando 1,5 pontos. Informou ainda que o item que não recebeu pontuação foi o de “Monitoria em Áreas Afins” (0,5 pontos), uma vez que o documento apresentado (e disponibilizado para a Comissão de Recursos) se refere apenas a um evento de uma exposição. Tendo em vista esses fatos, a Comissão de Recursos deliberou por **indeferir** o recurso da candidata Isabelle. Finalizada a avaliação do recurso de todas as candidatas, nesses termos, eu, Pedro Celso Braga Alexandre lavro esta ata que vai, por mim e pelos demais integrantes, assinada. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2021.





Pedro Celso Braga Alexandre

Presidente da Comissão

Agostinho A. de L. e Silva

Agostinho Alves de Lima e Silva

Cristiane Barbosa Rocha

Cristiane Barbosa Rocha:





ATA Comissão de Recurso

Data e Hora de Criação: 03/11/2021 às 22:28:08

Documentos que originaram esse envelope:

- SUGESTÃO Ata da comissão de recursos-FASE FINAL DO CONCURSO.docx (Documento Microsoft Word) - 4 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: faf3958ed56fd56a342448df14540e947a2be53b8778592bd3619e3bd75fefae

[SHA512]: d2eca2263818639f8d6ec6bde1449460e70b81a341f82c92a302c92549406e03bab979476cbab33517a3aa0a030b334fbb38167c0ec728de7dfcd46f6fac5c93

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Pedro Braga (pedro.alexandre@unirio.br)

Data/Hora: 03/11/2021 - 22:30:13, IP: 186.205.0.62, Geolocalização: [-22.918637, -43.339112]

[SHA256]: 50f3946caba21e42131916570f4444c2981958ee9dfad75d1ea5ed30aac4e84a



ASSINADO - agostinho.silva@unirio.br

Data/Hora: 04/11/2021 - 08:49:53, IP: 189.122.233.234, Geolocalização: [-22.948003, -43.184149]

[SHA256]: b1afce075bebb47fd35b6ade69fd6007c3a3160006ba8315c72bd045df04937a



ASSINADO - Cristiane Barbosa Rocha (cristiane.b.rocha@unirio.br)

Data/Hora: 04/11/2021 - 16:44:51, IP: 2804:14d:5cd4:5752:2c25:2064:a, Geolocalização: [-22.918301, -43.237122]

[SHA256]: 44eea3dbec6c54143680a1cab9a82fef9a53abd435cfd2b2f42d8f446d496c18



Histórico de eventos registrados neste envelope

04/11/2021 16:44:51 - Envelope finalizado por cristiane.b.rocha@unirio.br, IP 2804:14d:5cd4:5752:2c25:2064:a

04/11/2021 16:44:51 - Assinatura realizada por cristiane.b.rocha@unirio.br, IP 2804:14d:5cd4:5752:2c25:2064:a

04/11/2021 16:44:09 - Envelope visualizado por cristiane.b.rocha@unirio.br, IP 2804:14d:5cd4:5752:2c25:2064:a

04/11/2021 08:49:53 - Assinatura realizada por agostinho.silva@unirio.br, IP 189.122.233.234

04/11/2021 08:46:54 - Envelope visualizado por agostinho.silva@unirio.br, IP 189.122.233.234

03/11/2021 22:30:13 - Assinatura realizada por pedro.alexandre@unirio.br, IP 186.205.0.62

03/11/2021 22:30:06 - Envelope visualizado por pedro.alexandre@unirio.br, IP 186.205.0.62

03/11/2021 22:29:32 - Envelope registrado na Blockchain por pedro.alexandre@unirio.br

03/11/2021 22:29:30 - Envelope encaminhado para assinaturas por pedro.alexandre@unirio.br

03/11/2021 22:28:12 - Envelope criado por pedro.alexandre@unirio.br

